



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando com as pessoas”

**Lei nº 605/2001
De 12 de janeiro de 2001.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial e dá outras providências.”**

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de
Manoel Viana – Rs

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal
aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e suplementar verba na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, com a finalidade de separar as verbas vinculadas para programa de prestação de contas, conforme normas do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

0604.1375021 2.045 – Expediente do PAB	R\$61.850,00
0604.1375021 2.045 3.1.1.1.00.00.00.000	
0604.1375021 2.045 3.1.1.1.01.00.00.000	
0604.1375021 2.045 3.1.1.1.01.03.00.000	R\$35.850,00
0604.1375021 2.045 3.1.1.1.02.01.00.000	R\$ 2.000,00
0604.1375021 2.045 3.1.1.3.00.00.00.000	
0604.1375021 2.045 3.1.1.3.01.00.00.000	
0604.1375021 2.045 3.1.1.3.01.03.00.000	R\$ 2.000,00
0604.1375021 2.045 3.1.1.3.03.00.00.000	
0604.1375021 2.045 3.1.1.3.03.03.00.000	R\$ 2.000,00
0604.1375021 2.045 3.1.2.0.00.00.00.000	R\$ 4.000,00
0604.1375021 2.045 3.1.3.2.00.00.00.000	R\$16.000,00

0605.1375021 2.046 – Expediente do PAC	R\$ 1.800,00
0605.1375021 2.046 3.1.2.0.00.00.00.000	R\$ 600,00
0605.1375021 2.046 3.1.3.2.00.00.00.000	R\$ 1.200,00

0606.1375021 2.047 – Expediente do FES	R\$60.000,00
0606.1375021 2.047 3.1.2.0.00.00.00.000	R\$10.000,00
0606.1375021 2.047 3.1.3.2.00.00.00.000	R\$50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

0607.1375021 2.048 – Expediente Farmácia Básica R\$12.370,00

0607.1375021 2.048 3.1.2.0.00.00.00.000 R\$10.000,00

0607.1375021 2.048 3.1.3.2.00.00.00.000 R\$ 2.370,00

0608.1375021 2.049 - Expediente do SUS R\$ 839,65

0608.1375021 2.049 3.1.3.2.00.00.00.000 R\$ 839,65

ART. 2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Saúde

0601.1375021 2.027 3.1.1.1.01.03.00.000 R\$35.850,00

0601.1375021 2.027 3.1.1.1.02.01.00.000 R\$ 2.000,00

0601.1375021 2.027 3.1.1.3.01.03.00.000 R\$ 2.000,00

0601.1375021 2.027 3.1.1.3.03.03.00.000 R\$ 2.000,00

0601.1375021 2.027 3.1.2.0.00.00.00.000 R\$24.600,00

0601.1375021 2.027 3.1.3.2.00.00.00.000 R\$70.409,65

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL em Manoel Viana (RS),
12 de janeiro de 2001

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em 12 de janeiro de 2001

Rosane Colpo Durlo
Secretária de Governo